

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
30 de Outubro de 1975 *

No processo 23/75,

Rey Soda

contra

Cassa Conguaglio Zucchero

Objecto:

Pedido dirigido ao Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 177.º do Tratado CEE, pelo Pretore d'Abbiategrosso, destinado a obter uma decisão a título prejudicial sobre a validade e interpretação do artigo 6.º do Regulamento n.º 834/74/CEE, de 5 de Abril de 1974, que estabelece as medidas necessárias para evitar perturbações no mercado do açúcar provocadas pelo aumento dos preços neste sector para a campanha açucareira de 1974/1975 (JO 1974, L 99, p. 15).

Decisão:

O artigo 6.º do Regulamento n.º 834/74 da Comissão é inválido.

* Língua do processo: italiano.